

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SEDUCE, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

Pelo presente instrumento, onde, de um lado, figura o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 174, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, aqui representada pela sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, portadora do RG nº 0982359314 SDS/PE, residente e domiciliada Rua Orocó, nº 138, Centro, Petrolina/PE, denominada **CONVENENTE**, e, do outro lado, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE**, entidade pública mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.971/0001-66, com sede no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **LARISSA FERNANDES SOEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 007.684.534-61, nomeada pelo Decreto Municipal nº 058/2022, denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 002/2021**, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais em caráter temporário por excepcional interesse público, para prestação de serviço à SEDUCE, mediante as cláusulas e condições que aqui se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, do **Convênio nº 002/2021**, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Av. Coronel Clementino Coelho, nº 174, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE CEP 56308-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ:06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

1

Assinado por 4 pessoas: LARISSA FERNANDES SOEIRO, ROSANE DA COSTA SANTOS, ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARRIOS e ADAILTON DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EDF7-F02B-A8A1-7F32> e informe o código EDF7-F02B-A8A1-7F32





Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à realização deste Processo de Seleção Simplificada serão gerados pelas taxas de inscrições.

Parágrafo primeiro – Ambas as partes, CONVENENTE e CONVENIADA, arcarão igualmente com o ônus das taxas de inscrições isentas, nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo segundo – Após o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição e a divulgação da lista dos candidatos cujo benefício tenha sido concedido, a CONVENIADA deverá apresentar relatório com o cálculo a CONVENENTE para que seja realizado o pagamento na proporção que lhe compete, em até 15 (quinze) dias, na conta corrente nº 95002-5, Agência 0963-6, Banco do Brasil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **94.100**
Projeto/Atividade: **12.122.3005.8021**
Elemento: **3.3.90.39**
Fonte: **1111.0000”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Os Convenentes promoverão a publicação de extrato do presente instrumento, bem como dos eventuais termos aditivos, nos respectivos instrumentos oficiais de imprensa, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Convênio nº 002/2021 que não expressamente modificadas por este Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes.

Petrolina/PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Av. Coronel Clementino Coelho, nº 174, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE CEP 56308-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ:06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

2

Assinado por 4 pessoas: LARISSA FERNANDES SOEIRO, ROSANE DA COSTA SANTOS, ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARROS e ADAILTON DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EDF7-F02B-A8A1-7F32> e informe o código EDF7-F02B-A8A1-7F32





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rosane da Costa Santos

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE

Larissa Fernandes Soeiro

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Av. Coronel Clementino Coelho, nº 174, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE CEP 56308-915
Fones: (87) 3862.3744 (87) 3861.9500/ 3861.8113 CNPJ:06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com

3

Assinado por 4 pessoas: LARISSA FERNANDES SOEIRO, ROSANE DA COSTA SANTOS, ARIANA BRAGA CAMPINHO SILVA BARROS e ADAILTON DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacaoEDF7-F02B-A8A1-7F32> e informe o código EDF7-F02B-A8A1-7F32

